

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Altamira - Estado do Pará  
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159  
Telefone: (93) 3515-0606  
Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



## Certidão de averbação

**Milton Alves da Silveira**, Oficial Registrador  
do Registro de Imóveis de Altamira, Estado  
do Pará, na Forma da Lei, e etc..

Matrícula nº 25288, Código Nacional de Matrícula 066514.2.0025288-34

**IMÓVEL – DATA: 23/01/2007**- Um Imóvel Urbano, localizado nesta Cidade de Altamira, Estado do Pará, designado de **Lote nº 15 da Quadra 01**, situado no **Loteamento "ALTAVILLE II"**, com os seguintes **limites e confrontações**: **FRONTE**: para a Alameda Belém, onde mede 12,02 m; **LADO DIREITO**: para a Rua Mário Soares, onde mede 26,40 m; **LADO ESQUERDO**: com o Lote 13, onde mede 26,40 m; e pelos **FUNDOS**: com o Lote 17, onde mede 12,02 m; com uma **área total** de: **317,32 m²**. **PROPRIETÁRIA: ALTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.553.283/0001-50, com sede à Trav. Agrário Cavalcante, nº 888, nesta Cidade de Altamira, Estado do Pará. **REGISTRO ANTERIOR: às Fls. 160, do Livro 2-AAAB, sob o nº 25.236**. A Oficiala Interina. (a). **NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO**.

**R-1-M-25.288 – DATA: 23/01/2007 - Compra e Venda** - Nos Termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada nestas Notas, datada de 22/01/2007, lançada às Fls. 065/066vº, do Livro nº 152, sob o nº 10.195/2007. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **DANILO BELEI COVRE**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.535.441-SSP/PA e detentor do CPF/MF nº 657.810.232-91, residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto, nº 1067, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Por compra feita a **ALTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.553.283/0001-50, com sede à Trav. Agrário Cavalcante, nº 888, nesta Cidade de Altamira, Estado do Pará; neste ato representado por seu Procurador Substabelecido Sr. **Roberto José de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.844.805-SSP/PA e detentor do CPF/MF sob o nº 145.717.141-49, residente e domiciliado à Rua Manoel Vinagre, Qd.332, Casa 03, Vila dos Cabanos, Barcarena-Pará; por efeito do Instrumento Público de Procução, lavrada no Cartório Chermont, 1º Ofício de Notas da Comarca de Belém deste Estado do Pará, lançada às Fls. 079 do Livro nº 20-A, datada de 17/12/01 e Substabelecimento, destas Notas, lançado às Fls. 007 do Livro nº 008, datada de 08/02/2002, que ficam arquivados em Cartório para fins de direito. Pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.000,00**. **Condições**: às da Escritura. A Oficiala Interina (a). **NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO**.

**AV-2-M-25.288 – DATA: 12/04/2007 - Averbação de Construção** - Feito para constar que no imóvel acima descrito e confrontado foi Edificada: Uma Casa Residencial, situada na **Alameda Belém, s/nº**, localizada no **Loteamento Altaville II, "Conjunto Residencial Morada do Forte"**, designado de **Lote nº 15 da Quadra 01**, nesta Cidade de Altamira, Estado do Pará, com **LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 012/07**, datada de 30/01/2007, assinada por (a) Florêncio Inácio N. Neto. Secretário Mun. de Obras, Viação e Infra-Estrutura-SEOVI. Mat.05005 e (a) Tânia Maria de Medeiros Costa. Arquitera. CREA-3156-D-

CPA 590135

Josilene Mota de Almeida Rezende  
Escritora Juramentada

RN-4574-V-PA-AP, construção própria em alvenaria, com travejamento em madeiras de lei, coberta com telhas de barro, toda forrada. Características: Internamente: 04 portas. Externamente: 02 portas inclusive a de acesso para o quintal, 04 janelas e 02 vitrô. Dependências: 01 pátio, 01 sala de estar/jantar, 01 copa-cozinha, 02 quartos, 01 WC, com banheiro contíguo (social), e 01 suíte com banheiro contíguo, todos em piso de lajota. Derivação de Água: Poço de captação. Iluminação: Centrais Elétricas do Pará-CELPA. Serventia Sanitária: WC, com fossa. Área Bruta: **317,32 m<sup>2</sup>**. Área Construída: **84,00 m<sup>2</sup>**. Valor da Construção: **R\$ 20.000,00**. Certidão: Certifico e dou fé que foi apresentado a Certidão Negativa de Débito-CND nº 002702007-12001020, emitida em 10/04/2007, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, finalidade de averbação da obra de construção Civil no imóvel localizado à Alameda Belém, s/nº, Bairro Morada do Forte, Altamira-PA, na forma do dispositivo na Lei 8.212/91 e alterações, que para a finalidade discriminada, inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida. A Oficiala Interina. (a). NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO.

**AV-3-M-25.288 – DATA: 12/04/2007 - Habite-se -** Para constar a **CARTA DE HABITE-SE**, a seguir transcrita Impresso o Escudo Municipal. Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará. Secretaria de Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura. **CARTA DE HABITE-SE Nº 09/2007**. De acordo com o despacho proferido a 17 de janeiro de 2007 no processo nº 012/07, requerido por **DANILO BELEI COVRE**, protocolo nº 029/07 de 17 de Janeiro de 2007, a construção existente na Alameda Belém, Lote 15 no Bairro da Colina, foi concluída de acordo com o projeto aprovado no Estatuto do Código de Obras, Lei Municipal nº 1.394/97, aprovado no dia 30 de janeiro de 2007, conforme **Licença para Construção nº 012/07**, expedido em 30 de janeiro de 2007, e por requerimento do interessado de prof. Nº 048/07 de 30 de janeiro de 2007, estando, pois, em condições de ser habitada e/ou utilizada em área construída total de **84 m<sup>2</sup>**. Foram pagas as taxas, conforme **DAM**, expedido em 30 de janeiro de 2007. Altamira-PA, 30 de janeiro de 2007. (a) Florêncio Inácio N. Neto. Secretário Mun. de Obras, Viação e Infra-Estrutura-SEOVI. Mat.05005. (a) Tânia Maria de Medeiros Costa. Arquiteta. CREA-3156-D-RN-4574-V-PA-AP. A Oficiala Interina. (a). NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO.

**R-4-M-25.288 – DATA: 05/06/2007 - Contrato de Venda e Compra -** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS. **A) Qualificação das Partes:** Vendedor(es): **DANILO BELEI COVRE**, brasileira, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG 2.535.441, expedida por SSP/PA em 02/04/1992 e do CPF 657.810.232-91, residente e domiciliado em Avenida Tancredo Neves, 3, km 3, Premem, em Belém/PA, sendo **Danilo Belei Covre**; neste ato representado por **Emília Maria Belei Covre**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 340.553, expedida por SSP/ES em 17/12/1980 e do CPF 342.551.767-87; conforme procuração lavrada às Folhas 197 do Livro 102, em 13/04/2007 no Val de Cães, Ofício de Notas de Belém/PA. Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s): **JANIZE DE SOUZA SILVA NEGRÃO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG 295.753, expedida por SSP/AP, em 12/11/2002 e do CPF 829.497.862-00, seu esposo **WILLIAMS ANDREY BRAGA NEGRÃO**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG 322.411.956, expedida por SSP/SP, em 21/03/1994, e do CPF 588.497.422-15, residentes e domiciliados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



em Rua João Rodrigues, 1180 A, Premem, em Altamira/PA. Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/2001, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 Lotes ¾ em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Belém-PA na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. Procurador substabelecido Carlos Alberto da Silva Oliveira Júnior, Gerente Geral da Ag. Altamira/PA, brasileiro, separado, economiário, portador da C. I. nº 1080547-SSP/PA e do CPF nº 117.031.302-78, residente e domiciliado nesta Cidade de Altamira, Estado do Pará; por efeito dos Instrumentos Públicos de Procuração do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 2872-P, às fls.167/168 e 169, datada de 23/10/2001; e Substabelecimento, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Brasília, Distrito Federal, lançada as fls.078/079 do Livro nº 2329 Prot.018077, em 09/07/2004, que ficam arquivadas em Cartório para fins de direito. **B) Valor da compra e venda e forma de pagamento**: O valor da compra e venda é de R\$ 47.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.000,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 45.000,00. **C) Mútuo/Resgate/Prestações/Datas /Demais Valores/Condições**. 1. Origem dos Recursos: FGTS. 2. Norma Regulamentadora: HH. 127.1-17/05/2007-GECRI. 3. Valor da Operação: R\$ 45.000,00. 4. Desconto: R\$ 0,00. 5. Valor da Dívida: R\$ 45.000,00. 6. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 47.064,00. 7. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. 8. Prazos em meses: amortização: 240. Renegociação: 0. 9. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6,0000. Efetiva: 6,1680. 10. Encargo Inicial-Prestação (a+j): R\$ 412,49. Seguros: R\$ 29,50. Taxa de administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 441,99. 11. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/06/2007. 12. Época de Recálculo dos Encargos: **de acordo com a cláusula décima primeira. Certidão**: Certifico e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos", foi pago na Covre e Covre Com. De Mat. de Construção Ltda, agência desta praça, em 01/06/2007, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor R\$ 944,08, sendo que R\$ 940,00 de I.T.B.I. e mais R\$ 4,08 de taxas e emolumentos, conforme Guia de Recolhimento nº 0000002136/2007, emitida em 4/6/2007, devidamente assinada por (a) Marys da Silva Araújo, Coord. Municipal de Finanças, Mat.00652. Dec.072/2005. (a) Márcia Aparecida Britto Herrera. Secretária Municipal de Finanças. Dec. nº 429-09/12/2005. A Oficiala Interina. (a). NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO.

**AV-5-M-25.288 – DATA: 05/06/2007 - Alienação Fiduciária** – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS: Credora Fiduciante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, anteriormente já qualificada; e como Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s): **JANIZE DE SOUZA SILVA NEGRÃO**, seu esposo **WILLIAMS ANDREY BRAGA NEGRÃO**, anteriormente qualificados, dá à Credora em primeira e especial alienação, o imóvel objeto deste registro, acima identificado, para garantia da dívida de **R\$-45.000,00**, que terá prazo de 240 meses, a contar da data da assinatura deste. Condições: às demais condições constam do contrato que fica uma via arquivada em Cartório. A Oficiala Interina. (a). NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO.

**R-6-M-25.288 – DATA: 29/01/2015 - Protocolo nº 58.847 - Contrato de venda e Compra -**

Josilene Mota de Almeida Bezerra  
Escritor(a) Juramentada

CPA 590136

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação. Contrato nº 1.4444.0786493-0. **A- Qualificação das Partes:** **A1- Vendedor(es):** **JANIZE DE SOUZA SILVA NEGRAO**, brasileira, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade nº 295.753 2v, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AP em 12/11/2002 e do CPF 829.497.862-00; casada no regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 1586, no Livro nº 6 - Registro Auxiliar do 2º Ofício registro civil de Macapá/AP, e seu cônjuge **WILLIAMS ANDREY BRAGA NEGRAO**, brasileiro, pecuarista, portador de carteira de identidade nº 32241195-6, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP, em 21/03/1994 e do CPF 588.497.422-15, residentes e domiciliados em Av. João Rodrigues, 1180, Premem em Altamira/PA; sendo Sra. **JANIZE DE SOUZA SILVA NEGRÃO** e Sr. **WILLIAMS ANDREY BRAGA NEGRÃO**, representados neste ato por **Pablo Andrei Quinto Dias**, brasileiro, militar, portador CNH nº 01764764686, expedida por Órgão de Trânsito/PA, em 13/05/2014 e do CPF/MF nº 684.433.072-34, solteiro, residente e domiciliado na Rua 1 de Janeiro, 1810, Centro, nesta Cidade de Altamira-PA, conforme Procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Altamira/PA, em 27/11/2014, as folhas 096 do Livro 025. **A2- Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s):** **CAMILLA LAGEANE DA SILVA ACACIO**, brasileira, vendedora de comercio varejista, portadora de Carteira de Identidade nº 6018983, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PA em 24/01/2011 e do CPF/MF nº 623.575.653-49, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5151, no Livro nº B-54- - Registro Auxiliar do 3º Ofício de Altamira/PA, e seu cônjuge **WILLYANS NUNES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador de carteira de identidade nº 4848315 2v, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PA, em 27/05/2011 e do CPF/MF 767.992.552-68, residentes e domiciliados em Tv. Luis Coutinho, 713, Brasília em Altamira/PA. **A3- Credora/Fiduciária:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Dayan Barros de Mendonça**, brasileiro, economiário, casado, residente e domiciliado em Altamira, portador da CI nº 3345835 SSP/PA e CPF nº 437.453.692-20, e substabelecimento lavrado nas notas do Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro nº 2925, fls. 135 e 136, doravante denominada simplesmente CAIXA, doravante denominada CAIXA. **Agência Responsável Pelo Contrato:** 4786 Xingu-Pará. **B- Condições do Financiamento:** **B1- Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado Residencial Financiado. **B2- Origem dos Recursos:** SBPE. **B3- Sistema de Amortização:** SAC. **B4- Enquadramento:** SFH. **B5- Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é **R\$ 450.000,00**, composto pela integralização dos valores abaixo: **Valor do Financiamento Concedido pela CAIXA:** R\$ 150.000,00. **Valor dos Recursos Próprios:** R\$ 300.000,00. **Valor dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS (Operações no SFH):** R\$-0,00. Do somatório dos valores do campo 'B5' a quantia de R\$ 31.425,72 destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra 'E'. **B6- Valor de Financiamento Para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI):** R\$-0,00. **B7- Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias):** R\$-150.000,00. **B8- Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão:** R\$ 460.037,00. **B9- Prazo Total (meses):** **B9.1- Carência (meses):** 0. **B9.2- Amortização (meses):** 360. **B10- Taxa de Juros % (a. a.):** Nominal - Efetiva. **B10.1- Taxa Juros Balcão:** 8,7873 - 9,1500. **B10.2- Taxa**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Juros Reduzida:** 8,4175 - 8,7500. **B11- Encargo Mensal Inicial:** B11.1- **Taxa de Juros Balcão** - B11.2- **Taxa de Juros Reduzida:** Prestação (a+j): R\$-1.515,07 - R\$-1.468,85. **Prêmios de Seguros:** R\$-54,03 - 54,03. **Taxa de Administração - TA:** R\$-25,00 - R\$-25,00. **Total:** R\$-1.594,10 - R\$-1.547,88. **B11.3- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 24/01/2015. **B11.4- Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4. **B11.5- Forma de Pagamento na data da Contratação:** Débito em Conta Corrente. **C- Composição de Renda:** **Nome do(s) Devedor(es):** **CAMILLA LAGEANE DA SILVA ACÁCIO.** **Renda (R\$):** 5.417,39. **% Participação:** 100,00. **D- Descrição do Imóvel Objeto Deste Contrato:** O imóvel descrito na presente matrícula. **E- Elementos Identificadores do Débito Originário (Interveniente Quitante):** Contrato registrado sob o nº R-2-M-25.288, Fls. 018 do Livro 2-AAAC. **F- Impostos e Demais Encargos Incidentes Sobre este Contrato:** Em Branco. **G- Condições Específicas Aplicáveis:** **G1- Taxa de Juros Reduzida:** O(s) devedor(es) optou(ram) pela taxa de juro reduzida com a aquisição até a data de assinatura deste contrato dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA. Enquanto atendidas as condições acima e o contrato estiver adimplente, será aplicada a taxa de juros reduzida constante na letra 'B10.2.' A taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou descumprimento das condições acima retornando á taxa de juros constante na letra 'B10.1'. O(s) Devedor(es) pode(m) solicitar mediante requerimento formal o retorno da taxa de juros reduzida após atendimento das condições estabelecidas para sua aplicação e adimplência do contrato, mediante acordo com a CAIXA, observadas as condições abaixo: -Na extinção do cartão de crédito o(s) devedor(es) devem providenciar a sua substituição imediata; -Se cancelado o cartão de crédito, cheque especial, débito dos encargos em conta corrente e/ou conta-salário o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido após 06 meses de sua reativação e no caso de inadimplência após o pagamento até a data de vencimentos de 06 encargos mensais consecutivos; -Para contrato com débito em folha de pagamento se ocorrer seu cancelamento a taxa reduzida poderá ser mantida se os encargos passarem a ser debitados em conta do(s) devedor(es) na CAIXA; - O encerramento da conta corrente acarreta a perda definitiva do redutor. **G2- Se Opção Débito em Conta/Folha de Pagamento:** O(s) Devedor(es) autoriza(m) a CAIXA a debitar o encargo mensal, em conta indicada de sua titularidade, bem com o débito em folha de pagamento, se for o caso. Na impossibilidade do débito, por qualquer motivo, independente de aviso ou notificação, o(s) devedor(es) deve(m) solicitar a emissão da segunda via da prestação e efetuar o pagamento. **G3- Se Opção pela carência (Servidor Público):** não se aplica. **G4- Imposto sobre Operações Financeiras-IOF:** Não se aplica. **Certidão:** Certifico que o Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos foi pago no Banco do Brasil S.A., em 21/01/2015, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor de R\$-9.005,29 sendo R\$-9.000,00 de ITBI e mais R\$-5,29 de taxas e emolumentos conforme Processo nº 199/2015, ITBI nº 16883, Emissão: 19/01/2015. Devidamente assinada por (a) Renato Mengoni Júnior, Secretário de Finanças, Decreto nº 010/2013; e por (a) Maria de Nazaré Monteiro de Souza, Coordenadora de Finanças, Decreto nº 020/2013. **Condições:** às demais condições constam no presente contrato. O Escrevente Juramentado. (a). LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA.

**R-7-M-25.288 – DATA: 29/01/2015 - Protocolo nº 58.847 – Alienação Fiduciária - Para ficar constando a Alienação Fiduciária do imóvel da presente matrícula conforme Contrato nº 1.444.0786493-0, datado de 24/12/2014; em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima já qualificada; e tendo de outro lado como Devedor(es): Sra. CAMILLA LAGEANE DA SILVA ACÁCIO e o Sr. WILLYANS NUNES DE LIMA, ambos acima já**



CPA 590137

**PA**  
Iracilene Mota de Almeida Bezerra  
Escrevente Juramentada

qualificado. Tendo a presente Cédula o Valor da Garantia de **R\$ 460.037,00**; o Valor de Compra e Venda de **R\$ 450.000,00**; e o Valor Total da Dívida de **R\$ 150.000,00**. Condições: às da presente Contrato. O Escrevente Juramentado. (a). LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA.

---

**R-8-M-25.288 – DATA: 06/02/2018 - Protocolo nº 64.947 - Mandado de Penhora** – Nos termos do Mandado de Penhora do imóvel constante da presente matrícula, atendendo a determinação contida no **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO-PJe-JT**, datado de 12/12/2017, expedido pela **Justiça do Trabalho da 8ª Região - Vara do Trabalho de Altamira**, referente ao **Processo nº 0000141-61.2017.5.08.0103; Classe Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985)**, por delegação da Juíza Titular da Vara, a M.M Sra. Giovanna Correa Morgado Dourado; Tendo o presente mandado como Autor: **ANDRÉ LUÍS LIMA MARQUES**; e como Réu: **W.N DE LIMA E CIA LTDA-ME**, portadora do CNPJ/MF nº 12.478.618/0001-40; representada pelos Sócios os Sr(s). **Anderson Cristiano Soares**, portador do CPF/MF nº 765.308.922-49 e **Willyans Nunes de Lima**, portador do CPF/MF nº 767.992.552-68. O imóvel da presente matrícula fica penhorado para garantia da dívida, cujo valor de execução e de **R\$-33.238,82**. Condições: às do presente Mandado e Processo mencionado. O Escrevente Juramentado. (a). RENATO SILVA DE ARAUJO.

---

**R-9-M-25.288 – DATA: 23/10/2019- Protocolo nº 73.324 - Mandado de Penhora** - Para ficar constando a Penhora sobre a posse do imóvel constante da presente matrícula, atendendo a determinação contida no **Auto de Penhora e Depósito**, datado de 17/10/2019; devidamente assinado pela Oficial de Justiça Sara de Souza Freire, mat. 308.8.2810 e **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO-PJe-JT**, datado de 09/10/2019, assinado eletronicamente pela servidora Flavia Abrita de Oliveira, expedido pela **Justiça do Trabalho da 8ª Região - Vara do Trabalho de Altamira**, referente ao **Processo nº 0000141-61.2017.5.08.0103; Classe Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985)**, de ordem do Juiz Titular/Substituto da Vara do Trabalho de Altamira, o M.Mº Sr. Gustavo Elias de Moraes Freitas; Tendo a presente Ação Trabalhista como Autor: **ANDRÉ LUIS LIMA MARQUES e outros**; E como Réu: **W.N DE LIMA E CIA LTDA-ME**, portadora do CNPJ/MF nº 12.478.618/0001-40; representada pelo proprietário **WILLYANS NUNES DE LIMA**, portador do CPF/MF nº 767.992.552-68. A posse do imóvel da presente matrícula fica penhorada para garantia da dívida, cujo valor do débito é de **R\$ 33.238,82**; Tendo como valor da Execução **R\$ 17.805,00**. Condições: às do presente Mandado e Auto de Penhora mencionados. A Escrevente Juramentada. (a). JORDANIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES.

---

**AV-10-M-25.288 – DATA: 26/08/2021- Protocolo nº 77.399 - Baixa de Penhora** - Para ficar constando que a **Penhora**, registrada no **R-8** e **R-9** desta matrícula fica **Cancelada** conforme **Mandado - PJe-JT**, datado de 23/08/2021, devidamente assinado eletronicamente por (a) Jidivan Rosa dos Santos - Servidor, expedido pelo **Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Vara do Trabalho de Altamira**. Em cumprimento a decisão da Exma. Sra. Elinay Almeida Ferreira - Juíza do Trabalho Titular, extraído dos **Autos do Processo de nº 0000141-61.2017.5.08.0103**. Condições: às do presente Mandado e Processo. O Escrevente Juramentado. (a). LUCAS SOUSA SARMENTO.

---

**AV-11-M-25.288 - DATA: 22/11/2023 - Procedo a presente averbação**, de ofício, para constar que a presente matrícula foi transportada para o sistema de fichas, oriunda do **Livro**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



nº 2-AAAC, Fls. 18/101 e cont. as Ficha. 001 do Livro 2-CH, de Registro Geral desta Serventia, conforme autoriza o art. 765 do CN da CGJ/PA e art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73 e a sequência de seus atos foram reenumerados. A Escrevente Juramentada. (a) JORDANIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES

**R-12-M-25.288 – DATA: 22/11/2023- Protocolo nº 81.712 – Hipoteca Judiciária –** Nos termos do requerimento da exequente, datado de 08/11/2023 devidamente assinado digitalmente; Despacho-Mandado, datado de 30/06/2023, bem como certidão de decurso de prazo sem comprovação de pagamento e certidão de inteiro teor de decisão, datada de 26/10/2023, extraídas do Processo nº 0009907-61.2016.8.14.0005 (cumprimento de sentença) que tramita na 2ª VCE de Altamira-PA, no qual figura como exequente: Manoella Batalha da Silva e como executados: M.L.A.N de Lima Me. Willyans Nunes de Lima e Maria Luiza Aparecida Nunes de Lima. **Fica constituída a Hipoteca Judiciária sobre o imóvel da presente matrícula, nos termos do art. 495, §§1º e 2º do CPC/15. Valor R\$ 65.705,83.** **Condições:** as do requerimento e processo. A Escrevente Juramentada. JORDANIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES

**AV-13-M-25.288 - DATA: 20/04/2026 - Protocolo nº 92.050 - Dados Cadastrais -** Em obediência ao princípio da **especialidade objetiva**, Art. 176, II, “3”, “b” e Art. 213, I da Lei 6.015/73 c/c Art. 440-AQ, §1º e Art. 440-AS do Provimento CNJ nº 195/2025; faço constar os seguintes dados objetivos obrigatórios na presente matrícula: Inscrição Imobiliária: 01.10.161.0085.0011, Inscrição CIE: 218951, CEP: 68.376-075, conforme Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, expedido pela Secretária Municipal da Fazenda deste Município de Altamira/PA, utilizados para fins de realização das averbações de saneamento. A Escrevente Juramentada. (a). JACILENE MOTA DE ALMEIDA BEZERRA.

**AV-14-M-25.288 - DATA: 20/04/2026 - Protocolo nº 92.050 - Consolidação de Propriedade -** Nos termos do requerimento da parte interessada, datado em 20/03/2026, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL; para ficar consignado que o(s) devedor(es) fiduciante(s): CAMILLA LAGEANE DA SILVA ACACIO, e seu cônjuge WILLYANS NUNES DE LIMA, já qualificados, foram intimados na forma legal para pagar o valor constituído em mora, deixando transcorrer o prazo legal de quinze dias úteis sem o devido pagamento da dívida oriunda do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.444.0786493-0, registrados no R-6 e R-7, conforme certidões juntadas; o valor atribuído para consolidação é de **R\$-509.374,10**. Portanto, **fica consolidada a propriedade do imóvel** objeto da presente matrícula para o credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima já qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. O presente imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Altamira-Pará no mesmo valor atribuído a consolidação. **Certidão: “ITBI”**, foi pago na Caixa Econômica Federal, em 23/02/2026, com o DAM no valor de **R\$-10.187,48**, referente ao I.T.B.I. e Taxa de Emolumentos, recolhido a favor deste Município de Altamira, Estado do Pará, conforme Processo nº **202600000122403**. Data de Cadastro: **20/02/2026**. A Escrevente Juramentada (a) JACILENE MOTA DE ALMEIDA BEZERRA.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser

Jacilene Mota de Almeida Bezerra  
Escrevente Juramentada

CPA 590138

reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade do que dou fé.  
Altamira - PA, vinte (20) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026).

Jacilene Almeida, Escrevente

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO (106) Nº: 3515564 - SÉRIE: A - Selado em: 20/04/2026 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 4655153000007002104199130			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	R\$63,30	R\$9,50	R\$1,58	

Jacilene Mota de Almeida Bezerra  
Escrevente Juramentado

CABANNHETRA

ANDREIA PA